



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 039/2006

Promove limitação de empenho nas unidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 9 da Lei Complementar nº. 101 de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a limitação de empenho nos créditos orçamentários estabelecidos através da Lei Orçamentária do exercício de 2006, pelo período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2006, com exceção daqueles especificados abaixo:

- Transporte de pacientes em caráter emergencial para tratamento fora do domicílio;
- Transporte de pacientes da Zona Rural para o Hospital Ana Mariani;
- Transporte de pacientes comprovadamente carentes para tratamento especializado fora do domicílio.

Art. 2º - Cabe às Unidades e Órgãos da Administração Municipal proceder o cumprimento das determinações deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra-BA., 06 de setembro de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal